PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.473 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 16 / 12 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote	Bairro	Proc. Nº
01	Asti Empreendimentos LTDA.	Sol Poente	27	14	Rio Verde	10.260
02	Daniel Pereira Lopes	"19"	98	02	União	10.160
03	Elio Ivo Dalferth	Gabriel Pimenta	106	34	Rio Verde	10.301
04	Enoque Gonçalves Aguiar	Rua Tiradentes	119	40	Rio Verde	10.312
05	Edivania Pinto Carvalho	Rio de Janeiro	68	52	Rio Verde	10.285
06	Flordinissi da Conceição Garretas	Marechal Rondon	56	39	Rio Verde	10.247
07	Francisco de Jesus Mendes	Dom Pedro I	180	14-A	Rio Verde	9.954
08	Francisco Rufino do Nascimento	Juscelino Kubistchek	95	64 e 66	Rio Verde	9.005
09	Francisca Deuzina Ribeiro Ferreira	São Paulo	164	10	Primavera	8.811
10	Geraldo Alípio da Silva	Belém	152	33	Primavera	771
11	Getúlio Balbino Neves	14 de Maio	14	108	Rio Verde	10.270
12	Luis Leite de Oliveira Filho	Santa Helena	87	45 e 47	Rio Verde	10.161
13	Maria Cardoso da Silva	"P"	90	29	União	7.611
14	Neusa Dias de Sá Oliveira	Ceará	93	42	Rio Verde	10.265
15	Neusa Dias de Sá Oliveira	Do Comércio	93	71	Rio Verde	10.266
16	Pedro Alves Ferreira	"A"	11	17-A	Cidade Nova	10.303
17	Raimunda Cardoso da Silva Lopes	"B"	24	01	Cidade Nova	10.218

18	Reginaldo Quintino Borges	Do Comércio	78	48	Rio Verde	10.310
19	Rosilda Julia da Silva	Dom Pedro I	43	69	Rio Verde	8.941
20	Samia Caetano da Silva Neto	Liberdade	187	120	Rio Verde	10.236
21	Silvano Gonçalves Costa	Castelo Branco	133	87	Rio verde	9.822
22	Sebastião Mota de Sá	"B"	19	21	Cidade Nova	5.833
23	Washington Dias Primo Santiago	Castelo Branco	127	21	Rio verde	10.313

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 16 de dezembro de 2011.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL